



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto
Olinda – CEP 53060-775
Fone: (81)3429.4100
E-mail: facho@facho.br

EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO DE 50% E 100% - 2020.2

A Associação Instrutora Missionária - AIM, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO, por meio de seu PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL, como lhe faculta a legislação vigente relativa à concessão de Bolsa de Estudos, torna público novo Processo de Renovação da Bolsa Social de Estudo no ano letivo de 2020.2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Renovação da Bolsa Social de Estudo é regido pelo presente Edital, por Regulamento próprio, pelas Leis 12.101/2009 e 12.868/2013, e será operacionalizado pelo PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL da Faculdade de Ciências Humanas – FACHO;

1.2 A análise para a possível concessão da Bolsa é processada a partir da avaliação do Formulário de Bolsa Social de Estudo e da documentação apresentada pelo candidato. O formulário, deverá estar preenchido, com justificativa manuscrita no verso, instruído com toda documentação (apenas cópia dos documentos solicitados) e devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. A falta de qualquer documento ou dado determina a exclusão do processo;

1.3 O preenchimento e a instrução do Formulário de Bolsa Social de Estudo supõem completar os campos previstos com informações verídicas e, incluir cópias comprobatórias dos documentos listados no Anexo deste Edital;

1.4 O referido processo estará aberto, exclusivamente para 2020.2

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1 Estar matriculado;

2.2 Não estar participando de outro tipo de benefício;

2.3. Ter conduta de estrito respeito ao Regimento Interno da FACHO;

2.4 Inscrever-se no PROGRAMA nas datas previstas neste Edital.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto
Olinda – CEP 53060-775
Fone: (81)3429.4100
E-mail: facho@facho.br

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 O formulário será enviado para E-mail do aluno em **02 de julho de 2020**,

3.2 A inscrição será realizada através do portal acadêmico anexar no protocolo ou E-mail da tesouraria (tesouraria@facho.br), no **dia 07 de julho de 2020**, enviando os documentos em PDF do grupo familiar de acordo com o Edital;

3.3 A Assistente Social estará disponível para esclarecer dúvidas nos dias **02 a 07 de julho de 2020**, no ZAP (81) 986479100;

3.4 O Edital da Bolsa Social de Estudo e seu anexo estão disponíveis no Setor de Tesouraria e através do site do: www.facho.br.

4. DA CONCESSÃO

4.1 A concessão da Bolsa Social de Estudo, prevista neste Edital, será pelo prazo de 06 (meses), para as **mensalidades de julho de 2020 a dezembro de 2020**;

4.2 A Bolsa Social de Estudo Parcial (50%) será concedida a aluno cuja renda mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos; e a Bolsa Social de Estudo Integral (100%) será concedida a aluno cuja renda per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, conforme dispõe o Art. 14 da Lei 12.101/2009;

4.3 A Bolsa Social de Estudo só será concedida a estudante que não possua débito e nem reprovação.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

5.1 Será deduzido da Renda Bruta Familiar, desde que comprovado judicialmente, somente o gasto com Pensão Alimentícia;

5.2 O estudante que omitir ou prestar informação e/ou documentação falsas terá o benefício encerrado;

5.3 O candidato ou familiar poderá receber, sem aviso prévio, a assistente social em sua residência, prestando as informações solicitadas pela mesma;

5.4 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e, conseqüentemente, à desclassificação.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto
Olinda – CEP 53060-775
Fone: (81)3429.4100
E-mail: facho@facho.br

6. DO RESULTADO

O resultado da seleção ao PROGRAMA será divulgado no **dia 14 de julho 2020**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Renovação de Bolsa Social de Estudo deste Edital;

7.2 Com base na legislação vigente, o estudante com deficiência, gestante e idoso, serão atendidos de forma preferencial, satisfeitas as normas deste Edital;

7.3 A participação no presente processo seletivo não garante, por si só, a concessão da Bolsa Social de Estudo, tendo em vista as exigências do presente Edital e a limitação de vagas;

7.4 Para a análise da renda per capita familiar bruta será considerado o valor bruto dos proventos, sem qualquer tipo de dedução, independente de sua origem e tipo, salvo a pensão alimentícia;

7.5 Não haverá recurso para revisão de bolsas e nem justificativa para os não selecionados;

7.6 Será excluído automaticamente do Programa o aluno que tenha uma reprovação em qualquer disciplina do seu Curso de Graduação;

7.8 Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo quando solicitado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo da Facho;

7.9 Os processos serão analisados também pela Direção Geral da faculdade;

7.10 Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata este edital, ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas;

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Olinda, 15 de junho de 2020.

Direção Geral



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto
Olinda – CEP 53060-775
Fone: (81)3429.4100
E-mail: facho@facho.br

ANEXO

Anexar Cópia da Documentação Abaixo

CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

- Apresentar as seguintes páginas da carteira profissional de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas);
- Para a pessoa desempregada, que não possui CTPS, apresentar declaração informando que não exerce atividade remunerada (do lar).

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- Contracheque ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS, independentemente se for trabalhador da área pública ou privada;
- Para trabalhador autônomo ou profissional liberal, e proprietário ou sócio de empresa, apresentar DECORE emitida por contador, ou declaração do próprio punho responsabilizando-se pelas informações prestadas sob penas da lei;
- Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;
- Em caso do candidato ou pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida. Apresentar também a Certidão de Casamento com a averbação e o formal de partilha;



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto
Olinda – CEP 53060-775
Fone: (81)3429.4100
E-mail: facho@facho.br

- Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site www.previdenciasocial.gov.br);
- Declaração com firma reconhecida comprovando outros rendimentos: receitas de aluguéis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes.

DESPESA COM MORADIA

- Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida ou recibo com data atual. No caso de imóvel financiado, o contrato de financiamento ou boleto atualizado de pagamento;
- Imóvel cedido: declaração do proprietário informando as condições de cessão.

DESPESA COM SAÚDE

- Serão consideradas doenças crônicas as prescritas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23.08.2001: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasiamalígna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, Doença de Parkinson, espondiloartroseanquisolante, nefropatia grave, estado avançado da Doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), contaminação por radiação e hepatopatia grave; diabetes mellitus, hipertensão arterial, Acidente Vascular Cerebral (AVC), glaucoma, fibrose cística e obesidade mórbida;
- Para comprovação de qualquer uma dessas doenças, o estudante deverá apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto
Olinda – CEP 53060-775
Fone: (81)3429.4100
E-mail: facho@facho.br

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cópia da Certidão de Nascimento das pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- Cópia do CPF e RG de todos os componentes do grupo familiar acima de 18 anos;
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, caso o mesmo seja casado. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou fone fixo, frente e verso, ou fatura de cartão de crédito em seu nome ou do grupo familiar);
- Outros documentos poderão ser solicitados, dependendo do caso.

**** NÃO SERÃO ANALISADOS PROCESSOS INCOMPLETOS OU FORA DOS PRAZOS.**